



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Lei nº.017/97

Em, 19 de Maio de 1997.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

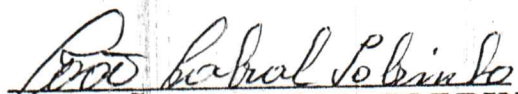
O Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, autorizada a abrir um crédito especial de R\$ 5.128,00 (Cinco Mil Cento e Vinte e Oito Reais), no orçamento de 1997; para a construção do muro de arrimo na cidade.

Art. 2º. A classificação da despesa será indicada no decreto de abertura deste crédito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Assis Chateaubriand, 19 de Maio de 1997.


JOÃO CABRAL SOBRINHO
Prefeito Constitucional